



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 24/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA Nome da autoridade competente: Fernanda [REDACTED] Paula

Número do CPF: ***,261.***-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura

b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

UG/GESTÃO: 580003/00001 – Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580005 SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA - SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA

Nome da autoridade competente: Henrique [REDACTED] Pereira

Número do CPF: 214.xxx.xxx-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Pesquisa, Capacitação e Extensão - CGPE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MCTI nº 3.088 de 14 de novembro de 2023, publicada no D.O.U. em 16 de novembro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 240105 - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA

3. OBJETO:

Revitalização da Estação de Aquicultura do INPA e realização de estudo sobre a biomassa sustentável para a engorda (1 até 2 kg) de tambaqui em sistema de viveiro escavado, levando em consideração critérios zootécnicos, ambientais, econômicos e de bem-estar animal.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Reestruturação de sistema de viveiros escavados e construção de 24 unidades experimentais de 10m³ de volume

Etapa 1.1 - Recuperação estrutural, reestruturação do layout produtivo e Instalação de infraestrutura de apoio. Implantar um novo layout físico e hidráulico da bateria de viveiros, incluindo a divisão dos tanques originais em 24 unidades experimentais independentes, cada uma com volume aproximado de 10 m³, assegurando padronização, replicabilidade e controle experimental. Instalar e testar os sistemas complementares necessários para operação (redes de abastecimento e drenagem, caixas de distribuição, sistema elétrico, aeração e dispositivos de manejo), garantindo que todas as unidades estejam aptas para execução de experimentos de engorda.

Período: 12/2025 a 10/2026

Valor da etapa: R\$ 200.000,00

Produto: 1. Sistema de viveiros com 24 unidades experimentais de 10m³

Meta 2: Experimento de definição da biomassa sustentável para a produção de tambaqui roel (1 até 2 kg) em viveiros com base em critérios zootécnicos, econômicos e de bem-estar animal.

Etapa 2.1 - Execução do experimento de engorda Conduzir experimento completo comparando diferentes densidades/biomassas finais (1-2 kg) em 24 unidades experimentais, com monitoramento contínuo de desempenho zootécnico e qualidade da água.

Período: 11/2026 a 06/2027

Valor da etapa: R\$ 8.000,00

Produto: Dados zootécnicos e de qualidade de água da engorda de tambaqui em sistema intensivo com diferentes produtividades.

Etapa 2.2 - Análise zootécnica, ambiental econômica e de bem-estar. Processar amostras, realizar análises de indicadores de saúde, qualidade da carne dos peixes e cruzar os dados para determinação da biomassa sustentável, incluindo parâmetros de crescimento, conversão alimentar, custo de produção, viabilidade econômica e indicadores de bem-estar (mortalidade, comportamento e indicadores fisiológicos).

Período: 07/2027 a 08/2027

Valor da etapa: R\$ 9.000,00

Produto: Dados relacionados à saúde e bem-estar da engorda de tambaqui em sistema intensivo com diferentes produtividades.

Meta 3: Minicurso de Formação Inicial e Continuada de “Produção de tambaqui em viveiros em regime intensivo”

Etapa 3.1 - Desenvolvimento do conteúdo e materiais Produzir todo o material didático do curso (apostila, apresentações, roteiros práticos e avaliações), abrangendo nutrição, manejo, qualidade de água, densidade, saúde e bem-estar de peixes nativos em sistema de viveiros em regime intensivo.

Período: 09/2027 a 10/2027

Valor da etapa: R\$ 4.000,00

Produto: Material didático digital sobre a engorda de tambaqui em sistema intensivo com diferentes produtividades.

Etapa 3.2 - Realização do minicurso Ofertar um curso de 20 horas, com componente teórico e prático, para um público de estudantes, técnicos e produtores, garantindo pelo menos 20 participantes certificados.

Período: 11/2027 Valor da etapa: R\$ 4.000,00

Produto: 20 multiplicadores capacitados sobre engorda de tambaqui em sistema intensivo com diferentes produtividades.

Meta 4: Contratação de Fundação para realização de Despesas operacionais e administrativas

Período: 12/2025 a 12/2027

Valor: R\$ 25.000,00

Produto: Relatório de execução e prestação de contas financeira.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A aquicultura amazônica, em especial a produção de tambaqui (*Colossoma macropomum*), representa um dos pilares socioeconômicos da região Norte e constitui a principal cadeia aquícola nativa do Brasil. Apesar da grande relevância da espécie e de seu elevado potencial produtivo, os sistemas de produção em viveiros escavados — amplamente utilizados por pequenos e médios produtores — ainda carecem de evidências científicas robustas para orientar a etapa final da engorda, especialmente na faixa de 1 a 2 kg, em que se concentram desafios de manejo, elevados custos operacionais e impactos ambientais associados ao uso da água e da ração.

Atualmente, a Estação de Aquicultura do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) dispõe de uma bateria de viveiros destinada a pesquisas aplicadas em produção animal, porém a estrutura encontra-se inoperante, devido a danos físicos acumulados ao longo de 40 anos de pesquisa. As limitações estruturais impedem a realização de experimentos de elevada qualidade metodológica, com replicações adequadas e controle rigoroso das variáveis ambientais, comprometendo a geração de conhecimentos essenciais para o avanço tecnológico da aquicultura de peixes nativos.

Diante desse cenário, torna-se fundamental a celebração deste Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o INPA, visando à revitalização e otimização da estrutura experimental. A reestruturação dos viveiros permitirá a criação de 24 unidades de 10 m³ via horas máquina, adequadas a ensaios científicos controlados, aumentando significativamente a capacidade de pesquisa, o rigor estatístico e a confiabilidade dos resultados. Esta adequação estrutural é condição indispensável para a execução de experimentos sobre densidade e biomassa sustentável na fase final da engorda, etapa estratégica para melhorar a produtividade, a biossegurança e o bem-estar animal na produção de tambaqui.

Os estudos resultantes fornecerão parâmetros zootécnicos, ambientais e econômicos fundamentais para orientar políticas públicas, aperfeiçoar boas práticas de manejo e reduzir custos de produção no setor aquícola amazônico. A definição de densidades adequadas de estocagem contribuirão diretamente para mitigar impactos ambientais, otimizar o uso de insumos e ampliar a competitividade da cadeia produtiva. Assim, o TED viabiliza a geração de informações essenciais para o desenvolvimento sustentável, em consonância com os objetivos estratégicos do MPA de promover inovação, aumentar produtividade e fortalecer a aquicultura nacional.

Além disso, a inclusão de uma ação formativa por meio de minicurso de 20 horas amplia o impacto social do projeto, promovendo a capacitação de produtores, estudantes e técnicos da região. Ao difundir tecnologias de manejo intensivo e boas práticas de cultivo, o projeto fortalece a base de conhecimento local, melhora a adoção tecnológica e contribui para a formação de mão de obra qualificada, com reflexos diretos na melhoria da produção regional.

Portanto, a celebração deste TED é justificada pela necessidade de restaurar a infraestrutura experimental do INPA, gerar conhecimento aplicado de alto impacto para a aquicultura amazônica e promover capacitação técnica alinhada às demandas produtivas do setor. A iniciativa reforça o papel estratégico do MPA como agente indutor de inovação e desenvolvimento, resultando em benefícios diretos para a ciência, para o setor produtivo e para a sustentabilidade da criação de peixes nativos na Amazônia.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Será realizado via contratação de Fundação de Apoio.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X)Sim
()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Serviços administrativos, cotações e aquisições por meio da Fundação (Despesas operacionais e administrativas).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 1	Etapa 1: Recuperação estrutural, reestruturação do layout produtivo e Instalação de infraestrutura de apoio, por meio de horas máquina	Relatório de execução e sistema experimental concluído.	1	200.000,00	200.000,00	12/2025	10/2026
PRODUTO	Sistema de viveiros com 24 unidades experimentais de 10m³.						
	Etapa 2.1: Execução do experimento de engorda. Conduzir experimento completo comparando diferentes densidades/biomassas finais (1-2 kg) em 24 unidades experimentais, com monitoramento contínuo de desempenho zootécnico e qualidade da água.	Dados zootécnicos e de qualidade de água da engorda de tambaqui em sistema intensivo com diferentes produtividades.	1	8.000,00	8.000,00	11/2026	06/2027
META 2	Etapa 2.2: Análise zootécnica, ambiental econômica e de bem-estar. Processar amostras, realizar análises de indicadores de saúde, qualidade da carne dos peixes e cruzar os dados para determinação da biomassa sustentável, incluindo parâmetros de crescimento, conversão alimentar, custo de produção, viabilidade econômica e indicadores de bem-estar (mortalidade, comportamento e indicadores fisiológicos).	Dados relacionados à saúde e bem estar da engorda de tambaqui em sistema intensivo com diferentes produtividades.	1	9.000,00	9.000,00	07/2027	08/2027
PRODUTOS	Dados zootécnicos e de qualidade de água da engorda de tambaqui em sistema intensivo com diferentes produtividades. Dados relacionados à saúde e bem-estar da engorda de tambaqui em sistema intensivo com diferentes produtividades.						

META 3	Etapa 3.1: Desenvolvimento do conteúdo e materiais. Produzir todo o material didático do curso (apostila, apresentações, roteiros práticos e avaliações), abrangendo nutrição, manejo, qualidade de água, densidade, saúde e bem-estar de peixes nativos em sistema de viveiros em regime intensivo.	Material didático digital sobre a engorda de tambaqui em sistema intensivo com diferentes produtividades.	1	4.000,00	4.000,00	09/2027	10/2027
	<p>Etapa 3.2: Realização do minicurso. Ofertar um curso de 20 horas, com componente teórico e prático, para um público de estudantes, técnicos e produtores, garantindo pelo menos 20 participantes certificados.</p> <p>É necessário coletar os dados deste produtores ou possíveis produtores previamente ao curso.</p>	20 multiplicadores capacitados sobre engorda de tambaqui em sistema intensivo com diferentes produtividades.	1	4.000,00	4.000,00	11/2027	12/2027
PRODUTOS	Material didático digital sobre a engorda de tambaqui em sistema intensivo com diferentes produtividades. 20 multiplicadores capacitados sobre engorda de tambaqui em sistema intensivo com diferentes produtividades.						
META 4	Serviços administrativos, cotações e aquisições por meio da Fundação (Despesas operacionais e administrativas).	Relatório de execução e prestação de contas financeira.	1	25.000,00	25.000,00	12/2025	12/2027
PRODUTO	Relatório de execução e prestação de contas financeira.						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO		VALOR					
Dez/2025		R\$ 250.000,00					
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO		
339039				Não	R\$ 204.000,00		
339030				Não	R\$ 17.000,00		

339014		Não	R\$ 4.000,00
339039		Sim	R\$ 25.000,00

12. PROPOSIÇÃO

HENRIQUE ██████████ PEREIRA

Diretor do INPA

13. APROVAÇÃO

FERNANDA ██████████ PAULA

Secretaria Nacional de Aquicultura - MPA



Documento assinado eletronicamente por **Henrique ██████████ Pereira, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda ██████████ Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 18/12/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0_, informando o código verificador **49084632** e o código CRC **49BC420A**.

Referência: Processo nº 00350.024284/2025-16

SEI nº 49084632



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA

Termo de Execução Descentralizada nº 24 / 2025, 16 de dezembro de 2025

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 24/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA Nome da autoridade competente: Fernanda [REDACTED]
Paula

Número do CPF: ***.261.***-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura

b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

UG/GESTÃO: 580003/00001 – Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580005 SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA - SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA

Nome da autoridade competente: Henrique [REDACTED] Pereira

Número do CPF: 214.xxx.xxx-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Pesquisa, Capacitação e Extensão - CGPE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MCTI nº 3.088 de 14 de novembro de 2023, publicada no D.O.U. em 16 de novembro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 240105 - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Revitalização da Estação de Aquicultura do INPA e realização de estudo sobre a biomassa sustentável para a engorda (1 até 2 kg) de tambaqui em sistema de viveiro escavado, levando em consideração critérios zootécnicos, ambientais, econômicos e de bem-estar animal.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de vinte e quatro (24) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início: a partir da assinatura
meses**

Fim: 24

6. VALOR DO TED: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.122.5801.20Y0.0001

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

()Sim
(X)Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

HENRIQUE [REDACTED] PEREIRA

Diretor do INPA

FERNANDA [REDACTED] PAULA

Secretaria Nacional de Aquicultura - MPA



Documento assinado eletronicamente por **Henrique [REDACTED] Pereira, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda [REDACTED] Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 18/12/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49084539** e o código CRC **E108D725**.

Referência: Processo nº 00350.024284/2025-16

SEI nº 49084539



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Processo nº 00350.024284/2025-16

Espécie: Termo de Execução Descentraliza N.º 24/2025.

Processo n.º 00350.024284/2025-16.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Aquicultura - MPA.

Unidade Descentralizada: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA

Objeto: Revitalização da Estação de Aquicultura do INPA e realização de estudo sobre a biomassa sustentável para a engorda (1 até 2 kg) de tambaqui em sistema de viveiro escavado, levando em consideração critérios zootécnicos, ambientais, econômicos e de bem-estar animal.

Data da Assinatura: 18/12/2025.

Signatário Unidade Descentralizadora: Fernanda [REDACTED] Paula - Secretaria Nacional de Aquicultura.

Signatário Unidade Descentralizada: Henrique [REDACTED] Pereira - Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA.

FERNANDA [REDACTED] PAULA
Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda [REDACTED] Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 19/12/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49191055** e o código CRC **9A13B8F8**.